

Calendário de Obrigações

Junho'19

Dia ⁽¹⁾	Obrigações
06	Salários – Mai.'19 ⁽²⁾
07	Caged – Mai.'19 eSocial – Jun.'19 FGTS – Mai.'19 Simples Doméstico – Mai.'19
10	GPS – Envio ao sindicato ⁽³⁾
14	DCTFWeb/Prev. – Empresas com faturamento anual acima de R\$ 48 milhões em 2017 – Mai.'19 EFD-Contribuições – PIS/Cofins – Abr.'19 EFD-Reinf – Exceto empregadores pessoa física, optantes pelo Simples Nacional, produtores rurais pessoa física e entidades sem fins lucrativos – Mai.'19
17	Previdência Social – Contribuinte individual ⁽⁴⁾ – Mai.'19
19	Cofins/CSLL/PIS fonte – Mai.'19 Cofins – Entidades financeiras e equiparadas – Mai.'19 IRRF – Mai.'19 PIS – Entidades financeiras e equiparadas – Mai.'19 Previdência Social – Mai.'19
21	Simples – Mai.'19
24	DCTF – Abr.'19
25	Cofins – Mai.'19 IPI – Mai.'19 PIS – Mai.'19
28	Contribuição sindical facultativa ^(5 e 6) CSLL – Mai.'19 CSLL – Trimestral – 3ª cota Declaração de Operações Liquidadas com Moeda em Espécie (DME) – Mai.'19 DeSTDA – Mai.'19 IRPF – Alienação de bens ou direitos – Mai.'19 IRPF – Carnê leão – Mai.'19 IRPF – Renda variável – Mai.'19 IRPJ – Lucro inflacionário – Mai.'19 IRPJ – Mai.'19 IRPJ – Renda variável – Mai.'19 IRPJ – Simples – Lucro na alienação de ativos – Mai.'19 IRPJ – Trimestral – 3ª cota Pert – Jun.'19 Pert-SN – Jun.'19 Refis – Mai.'19 Refis da Copa (Lei nº 12.996/14) – Jun.'19 Refis da Crise (Lei nº 11.941/09) – Jun.'19

(1) Estas datas **não** consideram os feriados estaduais e municipais. **(2)** Exceto se outra data for especificada em Convenção Coletiva de Trabalho. **(3)** A Lei nº 11.933/09 ampliou, do dia 10 para o dia 20, o prazo para recolhimento da contribuição previdenciária das empresas. Apesar disso, o Decreto nº 3.048/99, que determina o envio de cópia da GPS ao sindicato até o dia 10 (art. 225, V), não foi alterado. **(4)** Contribuinte facultativo e autônomo sem prestação de serviços para empresas. **(5)** A Lei nº 13.467/17 extinguiu a obrigatoriedade da contribuição sindical e, embora a Medida Provisória nº 873/19 tenha vedado o desconto em folha, alguns sindicatos conseguiram manter essa forma de recolhimento por via judicial. **(6)** Empregados optantes admitidos em abril que não contribuíram no exercício de 2019.